

JUCESP
20 03 22JUCESP PROTOCOLO
0.540.406/22-3

fls. 1

DEXCO S.A.

CNPJ. 97.837.181/0001-47

Companhia Aberta

NIRE 35300154410

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022**

DATA, HORA, FORMA E LOCAL: em 28 de abril de 2022, às 11h00, realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "Chorus Call", nos termos do Artigo 4º, §2º, inc. I, da Instrução CVM 481/09, conforme alterada, razão pela qual é considerada como realizada na sede da Dexco S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP), CEP 01310-942, nos termos do Artigo 4º, §3º, da Instrução CVM 481/09.

MESA: Carlos Henrique Pinto Haddad (Presidente) e Rosangela Valio Camargo (Secretária), por indicação da maioria dos presentes, com participação por áudio e vídeo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: publicado em 28, 29 e 30.03.2022 no jornal "O Estado de S. Paulo" (págs. B5, B8 e B4) e no seu website (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>), nessas mesmas datas.

QUORUM DE INSTALAÇÃO: acionistas representando mais de 2/3 do capital social total e votante, desconsideradas ações em tesouraria, que se verifica (i) pelas presenças registradas no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do Artigo 21-V, inciso III, da Instrução CVM 481/09, e (ii) pelos Boletins de Voto a Distância recebidos por meio da Central Depositária da B3 e do Escriturador, além dos recebidos diretamente pela Companhia, conforme Mapas Sintéticos Finais de Votação (Anexo 1), nos termos do Artigo 21-V, inciso II, da Instrução CVM 481/09.

PRESENÇA LEGAL: Carlos Henrique Pinto Haddad, na qualidade de representante da administração da Companhia e de Diretor de Relações com Investidores; Tereza Cristina Grossi Togni, na qualidade de representante do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos; Guilherme Tadeu Pereira Júnior, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal; e Carlos Souza, na qualidade de representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

JUL 20 05 22

PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES: Foram publicados, de acordo com o art. 133 da Lei das S.A., o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, bem como do Relatório do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos e do Parecer do Conselho Fiscal, no jornal "O Estado de S. Paulo", na edição do 17.02.2022, nas páginas B29 a B44 e no seu website (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>) nessa mesma data. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e da Companhia, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

ORDEM DO DIA: reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) alterar os Artigos 1.1, 11 "(i)", 26, 26.1 e 32 e incluir os Artigos 26.2, 26.3, 26.4, 26.5 para instalar permanentemente o Conselho Fiscal e para dispor sobre o seu mandato, funcionamento e demais disposições; (ii) alterar os Artigos 5º, 5.1 e 5.1.1 para atualizar o capital social e melhor prever as possibilidades de aumento dentro do limite do capital autorizado; (iii) alterar os Artigos 6, 7, 9, 9.1, 9.2, 11 "(vi)", incluir o Artigo 10.1 e itens "(viii)", "(ix)" do Artigo 11 e excluir os Artigos 11 "(iv)", 9.3, 9.4, 9.5, 33, 33.1, 36, para atualizá-los e adequá-los à legislação em vigor; (iv) alterar os Artigos 10, itens "(ii)", "(v)", "(vii)" e "(viii)" do Artigo 11, 12, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 13.3, 14, 14.1, 15, 15.2, 15.3, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, itens "(iii)", "(iv)", "(v)", "(viii)", "(x)", "(xiii)" e "(xiv)" do 19, 24.1, 25.1, 29.1, 30.2, 34, 35 e 37, para aprimoramento da redação e atualização de remissão, sem alteração de conceitos; (v) alterar o Artigo 13, 13.2, 16.2 e 19, item "(xv)", incluir os itens "(xvi)" e "(xvii)" do mesmo Artigo 19 e excluir os Artigos 13.1 e 15.1 para atualizar as práticas da Companhia, prever 1/3 de membros independentes no Conselho de Administração e aprimorar suas atribuições; (vi) incluir os Artigos 19, 19.1, 19.2, 20, 20.1, 20.2, 21 para tornar estatutários os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração; (vii) excluir os Artigos 20, 20.1 e 21 dado o cumprimento das disposições do Novo Mercado em outros documentos da Companhia; (viii) incluir os Artigos 24.2, 24.3 e 24.4 para prever as atribuições da Diretoria; (ix) incluir o Artigo 25.3 para regular o uso de assinaturas eletrônicas; e (x) consolidar o Estatuto Social; e **(B) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.2021; (ii) deliberar sobre proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2021, e ratificar a distribuição

ATA
20 05 22

antecipada de juros sobre o capital próprio e de dividendos; **(iii)** fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual; **(iv)** eleger os respectivos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração; **(v)** deliberar sobre a independência dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração; **(vi)** eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual; **(vii)** fixar a verba global destinada à remuneração dos administradores; e **(viii)** fixar a remuneração mensal individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES TOMADAS

Voto a Distância: dispensada, por unanimidade dos acionistas presentes, a leitura dos documentos referidos no Artigo 133, da Lei das S.A., do Parecer do Conselho Fiscal, do Mapa Sintético de Votação Consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto a Distância e dos demais documentos referentes à ordem do dia, os quais foram devidamente divulgados e disponibilizados aos acionistas e ao mercado, bem como foram colocados à disposição dos acionistas para consulta dos acionistas presentes.

Autorizada a publicação da ata com omissão dos nomes dos acionistas, nos termos do Artigo 130, § 2º da Lei das S.A..

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Estatuto Social: aprovada a proposta do Conselho de Administração sobre a reformulação parcial do Estatuto Social, para:

1) alterar os Artigos 1.1, 11 "(i)", 26, 26.1 e 32 e incluir os Artigos 26.2, 26.3, 26.4, 26.5 para instalar permanentemente o Conselho Fiscal e para dispor sobre o seu mandato, funcionamento e demais disposições;

2) alterar os Artigos 5º, 5.1 e 5.1.1 para atualizar o capital social e melhor prever as possibilidades de aumento dentro do limite do capital autorizado;

3) alterar os Artigos 6, 7, 9, 9.1, 9.2, 11 "(vi)", incluir o Artigo 10.1 e itens "(viii)", "(ix)" do Artigo 11 e excluir os Artigos 11 "(iv)", 9.3, 9.4, 9.5, 33, 33.1, 36, para atualizá-los e adequá-los à legislação em vigor;

ATA
20 05 22

4) alterar os Artigos 10, itens "(ii)", "(v)", "(vii)" e "(viii)" do Artigo 11, 12, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 13.3, 14, 14.1, 15, 15.2, 15.3, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, itens "(iii)", "(iv)", "(v)", "(viii)", "(x)", "(xiii)" e "(xiv)" do 19, 24.1, 25.1, 29.1, 30.2, 34, 35 e 37, para aprimoramento da redação e atualização de remissão, sem alteração de conceitos;

5) alterar o Artigo 13, 13.2, 16.2 e 19, item "(xv)", incluir os itens "(xvi)" e "(xvii)" do mesmo Artigo 19 e excluir os Artigos 13.1 e 15.1 para atualizar as práticas da Companhia, prever 1/3 de membros independentes no Conselho de Administração e aprimorar suas atribuições;

6) incluir os Artigos 19, 19.1, 19.2, 20, 20.1, 20.2, 21 para tornar estatutários os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração;

7) excluir os Artigos 20, 20.1 e 21 dado o cumprimento das disposições do Novo Mercado em outros documentos da Companhia;

8) incluir os Artigos 24.2, 24.3 e 24.4 para prever as atribuições da Diretoria; e

9) incluir o Artigo 25.3 para regular o uso de assinaturas eletrônicas.

2. Consolidação do Estatuto Social: aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação indicada a seguir.

"ESTATUTO SOCIAL DA DEXCO S.A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1. *Denominação.* A Dexco S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações e se rege por seu Estatuto Social e pela legislação aplicável.

1.1. *Admissão no Segmento Especial de Listagem.* Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

2. *Sede.* A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá instalar e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no Brasil ou no exterior, observado este Estatuto Social.

3. *Objeto Social.* A Companhia tem por objeto **(a)** a indústria, o comércio, a importação, a exportação, o armazenamento e a distribuição: (i) de produtos derivados de madeira, em quaisquer de suas formas e finalidades, e de produtos e subprodutos correlatos ou afins; (ii) de produtos químicos, alcoolquímicos, petroquímicos e seus derivados; (iii) de produtos de metais, materiais cerâmicos e plásticos naturais e sintéticos, e de outros produtos destinados à construção em geral, bem como de produtos e subprodutos correlatos ou afins; (iv) de produtos eletroeletrônicos, aquecedores solares e elétricos de água, chuveiros e duchas; **(b)** o florestamento, o reflorestamento e a extração da respectiva produção, em terras próprias ou de terceiros, para suprimento de suas necessidades industriais; **(c)** a geração e a comercialização de energia; **(d)** serviços técnicos

20.05.22

e administrativos ligados ao objeto social da Companhia; e **(e)** a participação da Companhia em outras empresas, como quotista ou acionista.

4. Prazo de Duração da Companhia. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

5. Capital Social. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.370.188.626,80 (dois bilhões, trezentos e setenta milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), dividido em 760.962.951 (setecentos e sessenta milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A cada ação ordinária da Companhia corresponderá 1 (um) voto na Assembleia Geral.

5.1. Capital Autorizado. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até que o capital atinja o limite de 920.000.000 (novecentos e vinte milhões) de ações ordinárias, sem necessidade de reforma estatutária, observado que, dentro do limite do capital autorizado, caberá ao Conselho de Administração fixar as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização das ações, estabelecendo se a sua subscrição será pública ou particular.

5.1.1. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá: (a) emitir debêntures conversíveis em ações; (b) emitir bônus de subscrição; e (c) outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e empregados da Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades ou entidades que sejam ligadas à Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

6. Ações Escriturais. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, junto à instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários indicada pelo Conselho de Administração. Os custos de transferência da propriedade das ações escriturais, poderão ser cobrados diretamente do acionista da Companhia pela instituição depositária, nos termos da legislação aplicável e do respectivo contrato de custódia.

7. Emissões de Valores Mobiliários e Direito de Preferência. A critério do Conselho de Administração, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, as emissões de ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis ou outros valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia que sejam destinados à subscrição pública ou particular, poderão ser realizadas sem direito de preferência ou com redução do prazo para seu exercício, nos termos indicados no Artigo 8 abaixo.

7.1. Não Exercício do Direito de Preferência. Caso os acionistas não exerçam seu direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários emitidos pela Companhia, de forma expressa ou tácita, o Conselho de Administração poderá oferecer a terceiros os valores mobiliários não subscritos.

8. Redução ou Exclusão do Prazo de Exercício do Direito de Preferência. Por deliberação do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), poderá ser excluído ou reduzido o prazo dado ao acionista da Companhia para exercício do seu direito de preferência relativo a emissões, pela Companhia, de ações, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia, desde que tal colocação seja feita mediante **(i)** venda em bolsa de valores ou por subscrição pública; ou **(ii)** permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

9. Convocação das Assembleias Gerais. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou na ausência dele, por qualquer dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração, ou, na ausência deles, pela decisão da maioria dos membros do Conselho de Administração, ou ainda, nos termos e nas hipóteses previstas em lei e na regulamentação em vigor

9.1. Participação nas Assembleias Gerais. O anúncio de convocação deverá informar os documentos de representação exigidos para a participação dos acionistas em qualquer Assembleia Geral, assim como os respectivos prazos e procedimentos a serem observados pelos acionistas para sua participação.

20032

9.2. Mesa. As Assembleias Gerais serão presididas **(i)** pelo Presidente do Conselho de Administração; ou **(ii)** na ausência dele, por qualquer dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração; ou **(iii)** na ausência deles, por qualquer dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria; ou **(iv)** na ausência de todos os membros, por pessoa indicada pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia Geral. O presidente da Assembleia Geral indicará um secretário para auxiliá-lo nos trabalhos e lavrar a ata da Assembleia Geral.

10. Competência da Assembleia Geral. Compete privativamente à Assembleia Geral, além das atribuições previstas na legislação aplicável:

- (i)** fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal
- (ii)** atribuir bonificações em ações no que exceder o capital autorizado e decidir sobre eventuais grupamentos ou desdobramentos de ações;
- (iii)** deliberar sobre Planos para Outorga de Opções de Ações e Planos de Outorga de Ações de emissão da Companhia;
- (iv)** deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta, bem como a saída do segmento de listagem Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado");
- (v)** aprovar operações de fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão, transformação ou de quaisquer outras formas de reorganização societária envolvendo a Companhia, bem como dissolução e liquidação, e eleger e destituir liquidantes e julgar as suas contas;
- (vi)** deliberar sobre operações de resgate e amortização de ações da Companhia;
- (vii)** deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis;
- (viii)** autorizar os administradores a confessar falência e a pedir recuperação judicial; e
- (ix)** deliberar sobre a celebração de transações com partes relacionadas, a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais da Companhia constantes do último balanço aprovado.

10.1. Em caso de urgência, a confissão de falência ou o pedido de recuperação judicial poderá ser formulado pelos administradores, com a concordância do acionista controlador, se houver, hipótese em que a assembleia geral será convocada imediatamente para deliberar sobre a matéria.

CAPÍTULO IV

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Administração da Companhia. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

11.1. Investidura. Os conselheiros e diretores serão investidos em seus cargos, nos 30 (trinta) dias seguintes à respectiva eleição, mediante assinatura de termos de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 29, bem como dos demais termos previstos nas normas internas da Companhia.

11.2. Permanência nos Cargos. Os conselheiros e diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

11.3. Remuneração e Participação nos Lucros dos Administradores. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria perceberão remuneração e poderão perceber participação nos lucros, observados os limites legais.

11.4. Vedação à Acumulação de Cargos. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou de principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

20.04.2022

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Composição do Conselho de Administração

12. Composição. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) conselheiros titulares e por conselheiros suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, havendo 1 (um) Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes e os demais Conselheiros, sem cargo ou designação específica. Na Assembleia Geral Ordinária que deliberar a eleição de membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão também deliberar sobre o número efetivo de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração para aquele exercício, observado que ao eleger cada um dos suplentes, a Assembleia Geral deverá indicar a quais conselheiros titulares sua suplência estará vinculada.

12.1. Conselheiros Independentes. O Conselho de Administração será composto, em sua maioria, por membros que não sejam diretores da Companhia, tendo, no mínimo, 1/3 (um terço) de independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado ("Conselheiros Independentes"). Nos termos de tal regulamento, na hipótese de haver acionista controlador, também serão considerados Conselheiros Independentes os membros eleitos mediante a faculdade prevista no art. 141, §4º e §5º, da Lei das S.A. A qualificação como Conselheiro Independente será expressamente deliberada na Assembleia Geral que o eleger.

12.2. Prazo do Mandato dos Conselheiros. Os conselheiros serão eleitos para um mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitidas reeleições. Para os fins deste artigo, considera-se como prazo de 1 (um) ano aquele compreendido entre a realização de 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas da Companhia.

13. Exigências para ser Conselheiro. Tanto para o conselheiro titular como para o suplente, a indicação para integrar o Conselho de Administração deverá recair sobre pessoas (i) que não tenham completado 70 (setenta) anos na data de sua eleição para integrar o Conselho de Administração (o conselheiro que completar 70 (setenta) anos durante o termo de seu mandato poderá completá-lo); e (ii) de reconhecida e comprovada experiência, competência e condição para as exigências da função de conselheiro.

13.1. Exceção ao Artigo 13 "i". A Assembleia Geral, excepcionalmente, poderá eleger outras pessoas para integrar o Conselho de Administração ainda que elas não preencham o requisito mencionado no item "i" do Artigo 13, desde que tais pessoas não tenham completado 75 (setenta e cinco) anos na data de eleição para a função de conselheiro. Caso tais pessoas completem 75 (setenta e cinco) anos durante o termo de seu mandato, elas poderão completá-lo.

14. Eleição do Presidente e Vice-Presidentes. Na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a eleição dos membros do Conselho de Administração pela Assembleia Geral, os Conselheiros elegerão o Presidente e os Vice-Presidentes do Conselho de Administração.

14.1. Substituição Temporária ou Definitiva do Presidente no Curso do Mandato. Em caso de ausência ou impedimento temporários, ou mesmo, vacância, falecimento, incapacidade ou impedimento definitivos do Presidente, caberá ao Conselho de Administração escolher entre os conselheiros em exercício aquele que substituirá o Presidente do Conselho de Administração em tais funções até o final do mandato.

Eventual conselheiro suplente do Presidente do Conselho de Administração não o substituirá na função de Presidente.

14.2. Suplentes de Conselheiro. Observado o Artigo 14.1, em caso de não comparecimento de conselheiro titular a qualquer reunião do Conselho de Administração, o respectivo suplente, naquela reunião, substituirá o conselheiro faltante. Em caso de falecimento, incapacidade ou impedimento definitivo de qualquer conselheiro titular, o respectivo suplente substituirá tal conselheiro titular nas reuniões do Conselho de Administração até o final do mandato ou até que outra pessoa seja eleita pela Assembleia Geral para o cargo anteriormente ocupado pelo conselheiro titular falecido, incapacitado ou impedido.

Reuniões do Conselho de Administração

15. Periodicidade das Reuniões do Conselho de Administração. O Conselho de Administração reunir-se-á (i) ordinariamente, 6 (seis) vezes ao ano; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

15.1. Convocação. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis de sua realização. Fica dispensada

ATA
20 05 22

a convocação prévia da reunião, como condição de sua validade, quando todos os membros do Conselho de Administração estiverem presentes à reunião. A convocação deverá vir acompanhada da ordem do dia e de todas as informações e documentos relacionados às deliberações a serem tomadas em tal reunião, observadas as demais disposições de seu regimento interno.

15.2. Forma de Realização. Será permitida a realização de reuniões por teleconferência, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. Nessas hipóteses, o conselheiro será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e de deliberação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. A ata da reunião será subscrita por todos os membros que participaram da reunião, quer de forma presencial quer de forma remota, podendo ser assinada de forma digital ou eletrônica, sem a necessidade de autenticação por meio de certificados emitidos conforme parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

16. Quórum de Instalação. As reuniões do Conselho de Administração são instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos seus membros, e, em segunda convocação, com qualquer número de conselheiros.

16.1. Presença dos Suplentes nas Reuniões do Conselho de Administração. Qualquer conselheiro suplente poderá estar presente a qualquer reunião do Conselho de Administração, ainda que todos os conselheiros titulares também estejam presentes a tal reunião. Caso todos os conselheiros titulares estejam presentes a uma reunião do Conselho de Administração, nenhum conselheiro suplente poderá fazer uso da palavra, a menos que haja a concordância da totalidade dos conselheiros titulares (ou dos suplentes em substituição de seus respectivos titulares) presentes à reunião do Conselho de Administração.

17. Exercício do Direito de Voto. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração. As deliberações serão consideradas aprovadas por maioria de votos dos presentes, a menos que de outra forma expressamente previsto neste Estatuto Social. Nas reuniões do Conselho de Administração serão admitidos os votos por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, o voto escrito antecipado e o voto proferido por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem, sem prejuízo do disposto no Artigo 15.2, acima.

Competências do Conselho de Administração

18. Competência. Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições estabelecidas neste Estatuto Social ou pela legislação aplicável:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, bem como zelar por sua boa execução;
- (ii) apreciar e aprovar os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia;
- (iii) deliberar sobre a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, ou utilizá-las no âmbito de programa de remuneração de longo prazo;
- (iv) deliberar sobre a emissão de (a) debêntures simples, não conversíveis em ações, sem garantia real; e (b) debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, observando-se as disposições do Artigo 5.1;
- (v) deliberar sobre a aprovação de qualquer operação que não tenha sido previamente aprovada no orçamento anual ou plurianual da Companhia que envolva a aquisição, alienação, investimentos, desinvestimentos, operação ou transferência de qualquer ativo da Companhia cujo valor seja superior, de forma individual ou agregada, para o mesmo tipo de operação, a 3% (três por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço patrimonial auditado da Companhia;
- (vi) fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Diretor Presidente, observada a remuneração global anual aprovada pela Assembleia Geral, bem como definir a política de remuneração e de benefícios dos diretores e funcionários da Companhia e de suas controladas;
- (vii) definir e alterar a política de endividamento da Companhia;
- (viii) excluir os membros que possam ter conflito de interesse, aprovar a celebração de contratos entre a Companhia e (a) qualquer acionista controlador da Companhia (ou seus cônjuges ou companheiros), (b) os administradores (ou seus cônjuges ou companheiros) da Companhia ou de suas controladas,

ATA
20 05 22

- ou (c) as sociedades controladas ou sob controle comum (i) de qualquer dos acionistas controladores da Companhia (ou de seus cônjuges ou companheiros) ou (ii) dos administradores (ou seus cônjuges ou companheiros) da Companhia ou de suas controladas, observados os termos e as condições da Política de Transações com Partes Relacionadas, deste Estatuto Social e da legislação em vigor;
- (ix) deliberar sobre prestação de fiança, aval ou outras garantias pessoais ou reais a obrigações de terceiros, exceto quando a beneficiária for sociedade controlada unicamente pela Companhia, direta ou indiretamente;
- (x) aprovar a criação e o encerramento de comitês e/ou grupos de trabalho da Companhia, visando a auxiliar o Conselho de Administração, definindo sua composição, regimento, remuneração e escopo de trabalho, bem como eleger e destituir seus membros;
- (xi) estabelecer as condições para contratação de quaisquer captações públicas de recursos no mercado de capitais e a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação pública de recursos, sejam "bonds", "notes", "commercial papers" ou outros de uso comum no mercado de capitais, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate;
- (xii) deliberar sobre qualquer alteração material de práticas contábeis da Companhia, com exceção de alterações exigidas pelas leis ou normas aplicáveis;
- (xiii) deliberar sobre a alienação, transferência, licença ou oneração, de qualquer forma, de marca, patente ou desenho industrial detido ou sob uso da Companhia, direta ou indiretamente, com exceção de licenças de marcas para qualquer sociedade controlada pela Companhia, hipótese em que se observará o disposto no Artigo 21.1 (viii), abaixo;
- (xiv) definir e alterar as políticas, regimentos e Código de Conduta da Companhia, observando-se a legislação e a regulamentação aplicáveis;
- (xv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários;
- (xvi) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem a mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da companhia; e
- (xvii) manifestar-se quanto à aderência de cada candidato ao cargo de membro do Conselho de Administração à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária e ao enquadramento de cada candidato como conselheiro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;

Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração

19. O Conselho de Administração será assessorado em assuntos específicos de sua atuação pelos (i) Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos ("Comitê de Auditoria"), (ii) Comitê de Finanças, (iii) Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação, (iv) Comitê de Sustentabilidade, (v) Comitê de TI e Inovação Digital e (vi) Comitê para Avaliação de Transações com Partes Relacionadas, sem prejuízo da instituição de novos comitês.

19.1. Aplicam-se aos membros dos Comitês as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei e por este Estatuto aos administradores da Companhia.

19.2. Cada Comitê terá regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, para regular as questões relativas a seu funcionamento.

ATA
20 05 22

Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos

20. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, de caráter estatutário e permanente, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

20.1. O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no *caput*.

20.2. As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo conselho de administração.

21. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias previstas em seu regimento interno e legislação aplicável:

- (i) Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) Acompanhar as atividades de auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (v) Avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Diretoria

22. Composição da Diretoria. A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, para mandato de 1 (um) ano, permitidas reeleições. A eleição da Diretoria ocorrerá, preferencialmente, na mesma data da realização da Assembleia Geral Ordinária.

23. Exigências para ser Diretor. As indicações para a função de diretor da Companhia (incluindo de seu Diretor Presidente) deverão recair sobre pessoas (i) que não tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos na data de sua eleição para a função de diretor (o diretor que completar 65 (sessenta e cinco) anos durante o termo de seu mandato poderá completá-lo); e (ii) de reconhecida e comprovada experiência, competência e condição para as exigências da função para a qual serão indicadas.

23.1. Ausência ou Impedimento Temporário. Em caso de vacância, ausência ou impedimento temporários de qualquer diretor, caberá ao Diretor Presidente, a seu critério, (i) substituí-lo e assumir interinamente tais funções; ou (ii) indicar dentre os demais diretores quem assumirá interinamente tal função.

23.2. Falecimento, Incapacidade ou Impedimento Permanente. Na hipótese de falecimento, incapacidade ou impedimento permanente de um diretor, caberá ao Diretor Presidente, a seu critério, (i) substituí-lo e assumir interinamente tais funções; ou (ii) indicar dentre os demais diretores quem assumirá interinamente tal função. Deverá ser realizada, assim que possível, reunião do Conselho de Administração para eleição de um diretor substituto efetivo, que completará o mandato do diretor substituído.

24. Cargos da Diretoria. A composição da Diretoria, compreendendo os cargos de (i) Diretor Presidente, (ii) Diretores Vice-Presidentes e (iii) Diretores, bem como as atribuições dos diretores serão aquelas estabelecidas pelo Conselho de Administração, que designará, dentre eles, aquele que exercerá a função de Diretor de Relações com Investidores.

24.1. Diretor Presidente. Compete ao Diretor Presidente: (i) dirigir, presidir e coordenar as atividades da Companhia, cumprindo e fazendo cumprir a lei, este Estatuto Social e as decisões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (ii) supervisionar e coordenar as atividades dos demais diretores; (iii) implantar e garantir a execução das políticas de comercialização e de marketing para a Companhia; (iv) implantar e garantir a execução das políticas de gestão financeira e administrativa e da política de recursos humanos da Companhia, respeitadas as políticas definidas pelo Conselho de Administração; (v) implantar e garantir a execução das políticas de gestão florestal; (vi) implantar e garantir a execução das políticas de gestão

ATA
20 04 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 28.04.2022 DA DEXCO S.A.

fls. 11

industrial; **(vii)** respeitado o disposto no Artigo 25, abaixo, aprovar qualquer operação relevante que não tenha sido previamente aprovada no orçamento anual ou plurianual da Companhia que envolva a aquisição, alienação, investimentos, desinvestimentos, oneração ou transferência de qualquer ativo da Companhia cujo valor seja inferior, individual ou agregado, para o mesmo tipo de operação, a 3% (três por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço patrimonial auditado da Companhia; **(viii)** aprovar, em conjunto com outro diretor da Companhia: (a) a prestação de fiança, aval ou outras garantias pessoais ou reais em nome da Companhia quando a beneficiária for sociedade controlada unicamente pela Companhia, direta ou indiretamente; b) a licença de marca detida ou sob uso da Companhia, direta ou indiretamente para qualquer sociedade por ela controlada; e **(ix)** fixar a remuneração de cada um dos demais diretores da Companhia, observada a remuneração global anual aprovada pela Assembleia Geral, o valor destacado desta remuneração global anual pelo Conselho de Administração em benefício de seus membros e do Diretor Presidente e a política de remuneração e de benefícios dos diretores e funcionários da Companhia e de suas controladas aprovada pelo Conselho de Administração.

24.2. Diretores Vice-Presidentes e demais Diretores. Compete aos Diretores Vice-Presidentes e aos demais Diretores: (i) garantir a execução da estratégia e de todas as atribuições de suas áreas de competência; (ii) as atribuições que lhes sejam conferidas pelas normas da Companhia; e (iii) exercer outras funções determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor Presidente.

24.3. Diretor de Relações com Investidores. Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de valores mobiliários em que os valores mobiliários de emissão da Companhia forem admitidos à negociação; (ii) as atribuições que lhe sejam previstas pela regulamentação da CVM e/ou B3; (iii) as atribuições que lhe sejam previstas nas normas internas da Companhia; e (iv) exercer outras funções determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Diretor Presidente.

24.4. Deliberações da Diretoria. As deliberações da Diretoria serão tomadas em reuniões convocadas pelo Diretor Presidente, realizadas ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na forma a ser regulada em seu regimento interno, com a presença da maioria absoluta de seus membros em exercício, cabendo ao Diretor Presidente, além de seu voto, o de desempate, aplicando-se o disposto no Artigo 15.2, acima.

Representação da Companhia

25. Representação da Companhia. A Companhia é representada ativa e passivamente **(i)** por 2 (dois) diretores em conjunto; **(ii)** por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou **(iii)** por 2 (dois) procuradores com poderes específicos. Os atos para os quais o presente Estatuto Social exija autorização prévia da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou do Diretor Presidente somente poderão ser praticados quando preenchida tal condição.

25.1. Exceções para Atos Específicos. Sem prejuízo do disposto no Artigo 24.1 acima, a Companhia poderá ser representada por 1 (um) diretor ou 1 (um) procurador, agindo isoladamente: **(i)** em atos perante os órgãos da administração pública, direta e indireta, federais, estaduais e municipais, inclusive repartições administrativas, autarquias, secretarias e suas delegacias e inspetorias, agências e postos fiscais, empresas públicas de economia mistas, bancos e demais instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários e suas carteiras e departamentos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estradas de ferro, Infraero e empresas de transporte aéreo e empresas de telefonia e comunicações que não impliquem criação de obrigações ou renúncia a direitos; **(ii)** na quitação por pagamentos feitos à Companhia em cheque a favor desta; **(iii)** na nomeação de preposto na Justiça, inclusive na Justiça do Trabalho; **(iv)** na emissão de duplicatas, de endosso de cheques para depósito em conta bancária da Companhia e do endosso a instituições financeiras de duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito, e depósito do produto na conta da Companhia e **(v)** em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Companhia participe.

25.2. Constituição de Procuradores. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: **(i)** todas as procurações serão outorgadas por 2 (dois) diretores; **(ii)** as procurações deverão estabelecer expressamente os poderes por elas conferidos e se o mandato deve ser exercido em conjunto com 1 (um) diretor ou outro procurador da Companhia, ou isoladamente, nos casos previstos no Artigo 25.1 acima; **(iii)** para os atos que dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou do Diretor

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 28.04.2022 DA DEXCO S.A.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 28.04.2022 DA DEXCO S.A.

fls. 12

Presidente, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto; e (iv) não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, ressalvado no que se refere às procurações outorgadas a advogados, com finalidade "ad judicia" ou para a defesa em procedimentos administrativos, que poderão ter prazo indeterminado de duração.

25.3. A assinatura de documentos em nome da Companhia poderá ocorrer de forma digital ou eletrônica, sem a necessidade de autenticação por meio de certificados emitidos conforme parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

26. *Conselho Fiscal.* A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, de acordo com a legislação aplicável.

26.1. *Investidura.* Os conselheiros fiscais, efetivos e suplentes, serão investidos em seus cargos, nos 30 (trinta) dias seguintes à respectiva eleição, mediante assinatura de termos de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 32, bem como dos demais termos previstos nas normas internas da Companhia.

26.2. *Mandato.* Os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

26.3. *Presidência e quóruns:* O Conselho Fiscal terá 1 (um) Presidente, escolhido entre os seus pares, e reunirá-se ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, deliberando validamente com a presença, no mínimo, da maioria absoluta de seus membros em exercício.

26.4. Será permitida a realização de reuniões por teleconferência, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. Nessas hipóteses, o conselheiro será considerado presente à reunião para verificação do quórum de instalação e de deliberação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. A ata da reunião será subscrita por todos os membros que participaram da reunião, quer de forma presencial quer de forma remota, podendo ser assinada de forma digital ou eletrônica, sem a necessidade de autenticação por meio de certificados emitidos conforme parâmetros da ICP-Brasil, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

26.5. *Remuneração.* A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

27. *Exercício Social.* O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

28. *Destinação do Lucro Líquido.* Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos Artigos 186 e 191 a 199 da Lei das S.A. e as disposições seguintes:

(a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no Artigo 29; e

(c) saldo terá o destino que for proposto pelo Conselho de Administração, inclusive para a formação das reservas de que trata o Artigo 30, "ad referendum" da Assembleia Geral.

29. *Dividendo Obrigatório.* Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 30% (trinta por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do Artigo 202 da Lei das S.A. e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 28.04.2022 DA DEXCO S.A.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 28.04.2022 DA DEXCO S.A.

fls. 13

29.1. Balanços e Distribuição de Dividendos Intercalares e Intermediários. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, podendo o Conselho de Administração deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em tais balanços a título de dividendos intercalares. O Conselho de Administração poderá também distribuir dividendos intermediários, no decorrer do próprio exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as respectivas demonstrações financeiras, à conta de lucros acumulados, de reservas de lucros ou da Reserva para Equalização de Dividendos, sob quaisquer das modalidades facultadas pelo Artigo 204 da Lei das S.A. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente à conta da Reserva para Equalização de Dividendos será creditada à mesma reserva.

29.2. Juros sobre Capital Próprio. Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no Artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.

30. Reservas Estatutárias. Por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas: (i) Reserva para Equalização de Dividendos; (ii) Reserva para Reforço do Capital de Giro; e (iii) Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas.

30.1. Reserva para Equalização de Dividendos. A Reserva para Equalização de Dividendos será limitada a 40% (quarenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio (Artigo 29.2), ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:

(a) equivalentes a até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A.;

(b) equivalentes a até 100% (cem por cento) da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados;

(c) equivalentes a até 100% (cem por cento) do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados; e

(d) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos (Artigo 29.1).

30.2. Reserva para Reforço do Capital de Giro. A Reserva para Reforço do Capital de Giro será limitada a 30% (trinta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da Companhia, sendo formada com recursos equivalentes a até 20% (vinte por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A.

30.3. Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas. A Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas será limitada a 30% (trinta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir o exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital das empresas participadas, sendo formada com recursos equivalentes a até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A.

30.4. Capitalização das Reservas Estatutárias. Por proposta do Conselho de Administração serão periodicamente capitalizadas parcelas dessas reservas para que o respectivo montante não exceda o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. O saldo dessas reservas, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social.

30.5. Subcontas. As reservas discriminarão em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados às suas substituições e o Conselho de Administração especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debitados em diferentes subcontas.

CAPÍTULO VII

ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

31. Oferta Pública e Alienação de Controle. A alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO VIII**JUÍZO ARBITRAL**

32. Arbitragem. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

32.1. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de iniciar o procedimento de arbitragem, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO IX**DISPOSIÇÕES FINAIS**

33. Atos Nulos praticados por Conselheiros ou Diretores. É expressamente vedado ao conselheiro de administração, conselheiro fiscal, diretor, procurador ou empregado da Companhia praticar qualquer ato envolvendo a Companhia que seja estranho ao seu objeto social, sendo tal ato considerado nulo de pleno direito. A prática de tais atos sujeitará ao conselheiro de administração, conselheiro fiscal, diretor, procurador ou empregado da Companhia a responsabilização civil e criminal, se aplicável.

34. Acordo de Acionistas. A Companhia, seus conselheiros de administração, conselheiros fiscais e diretores observarão os acordos de acionistas arquivados em sua sede social, sendo que (i) os integrantes da mesa da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia, em especial seus presidentes, devem abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido em tais acordos, bem como permitir que, em caso de ausência ou abstenção do acionista vinculado a acordo de acionistas ou de seu representante no Conselho de Administração, o acionista prejudicado por tal conduta, ou seus representantes no Conselho de Administração, possam votar com as ações do acionista ou no lugar do conselheiro ausente ou omissos, conforme o caso; e (ii) é expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder qualquer transferência de ações, oneração ou cessão de direito de preferência à subscrição de ações ou de outros valores mobiliários que não respeite o previsto neste Estatuto Social e em acordo de acionistas.

35. Casos Omissos. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados pela Lei das S.A., observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado.”

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Aprovadas, com abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores, e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.2021, acompanhadas das notas explicativas, dos Relatórios do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos e dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal.

2023
20 05 23

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 28.04.2022 DA DEXCO S.A.

fls. 15

2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2021, no montante R\$ 1.725.406.315,07, acrescido da realização da reserva de reavaliação no valor de R\$ 1.024.411,99, da seguinte forma:

- (i) R\$ 86.270.315,75 são destinados à Reserva Legal;
- (ii) R\$ 46.865.208,98 são destinados para Reserva de Incentivos Fiscais, conforme Artigo 195-A da Lei das S.A.;
- (iii) R\$ 714.894.225,15 são destinados às Reservas Estatutárias, sendo: (a) R\$ 469.023.825,25 à Reserva para Equalização de Dividendos; (b) R\$ 163.913.599,93 à Reserva para Reforço de Capital de Giro; e (c) R\$ 81.956.799,97 à Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas; e
- (iv) R\$ 878.400.977,18 são destinados ao pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, imputados ao valor do dividendo do exercício de 2021, conforme faculdade prevista no Artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

2.1. São ratificados os pagamentos de (i) juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 709.303.999,79 e (ii) dividendos no valor total de R\$ 169.096.977,39, com base no resultado do exercício findo em 31.12.2021, cujas distribuições foram aprovadas em Reunião do Conselho de Administração de 09.12.2021, e que foram integralmente pagos em 23.12.2021.

3. Aprovada, a fixação do número de 9 (nove) membros titulares e 3 (três) suplentes para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato anual que vigorará até a posse dos que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023.

4. Considerando que não houve adoção de processo de voto múltiplo ou eleição em separado, aprovada a eleição, para compor o Conselho de Administração da Companhia com mandato anual que vigorará até a posse dos que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, dos seguintes membros:

20.05.22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 28.04.2022 DA DEXCO S.A.

fls. 16

(i) Como conselheiros efetivos:

- (i.1) **Alfredo Egydio Arruda Villela Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 11.759.083-6, CPF 066.530.838-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Santo Amaro, 48, 9º andar;
- (i.2) **Alfredo Egydio Setubal**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar;
- (i.3) **Andrea Laserna Seibel**, brasileira, divorciada, advogada, RG-SSP/SP 26.520.066-0, CPF 140.725.018-32, domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Bartolomeu Paes, 136;
- (i.4) **Helio Seibel**, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/SP 5.296.474, CPF 533.792.848-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Cunha Gago, 700, cj. 111;
- (i.5) **Juliana Rozenbaum Munemori**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 55.884.673-7, CPF 081.606.157-28, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida São Gabriel, 477, 6º andar;
- (i.6) **Márcio Fróes Torres**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05.495.753-5, CPF 983.816.797-53, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Avenida Lúcio Costa, 4.350, bloco 3, apto 501;
- (i.7) **Raul Calfat**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 5.216.686-7, CPF 635.261.408-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Afonso Braz, 155, apto. 191;
- (i.8) **Ricardo Egydio Setubal**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.359.999-X, CPF 033.033.518-99, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista nº 1.938, 5º andar; e
- (i.9) **Rodolfo Villela Marino**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.111.116-9, CPF 271.943.018-81, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista nº 1.938, 5º andar.

2022

(ii) Como conselheiros suplentes:

- (ii.1) **Alex Laserna Seibel**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG-SSP/SP 35.457.347-0, CPF 356.849.588-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Cunha Gago, 700, cj 111, como suplente de Andrea Laserna Seibel e Helio Seibel;
- (ii.2) **Alexandre de Barros**, brasileiro, casado, Engenheiro Infraestrutura Aeronáutica, RG-SSP/SP 6.877.956-2, CPF 040.036.688-63, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Jacques Felix, 450, apto. 21-B, como suplente de Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e de Rodolfo Villela Marino; e
- (ii.3) **Paula Lucas Setubal**, brasileira, casada, pedagoga, RG-SSP/SP 30.717.587, CPF 295.243.528-69, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, como suplente de Alfredo Egydio Setubal e de Ricardo Egydio Setubal.

4.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que os conselheiros eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, as respectivas declarações de desimpedimento mencionadas no artigo 147, § 4.º, da Lei das S.A. e no artigo 2.º da Instrução CVM n.º 367/2002, que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

4.2. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento, conforme item acima, bem como da declaração dos valores mobiliários de emissão da Companhia por eles detidos, nos termos do artigo 157, da Lei das S.A..

5. Aprovada a caracterização como conselheiros independentes, para fins do disposto no art. 16, §§1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado da B3, dos seguintes membros efetivos do Conselho de Administração: (i) **Juliana Rozenbaum Munemori**, (ii) **Márcio Fróes Torres** e (iii) **Raul Calfat**.

5.1. Registra-se, conforme consta na Reunião do Conselho de Administração de 25.03.2022, a manifestação favorável do Conselho de Administração, observadas as abstenções legais, acerca (i) da caracterização da independência dos conselheiros acima, conforme inserido

20.05.22

na proposta da administração apresentada para esta assembleia, considerando que se enquadram nos requisitos previstos no referido Regulamento, com base nas declarações de independência dos candidatos e no parecer favorável do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação; (ii) do atendimento dos requisitos e critérios estabelecidos na Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária da Companhia, por todos os membros do Conselho de Administração, ora eleitos.

6. Na eleição dos membros do Conselho Fiscal, com mandato até a realização da assembleia geral ordinária que examinar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022:

- (1) Foi requerida a eleição em separado de conselheiro fiscal por acionistas minoritários, titulares de 1.142.190 ações ordinárias, na forma do artigo 161, §4º, alínea "a", segunda parte, da Lei das S.A., tendo sido eleitos, pela maioria dos votos dos acionistas minoritários que participaram da eleição em separado: (i) **Raul Penteado de Oliveira Neto**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.409.637-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 049.330.058-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 716, cj. 51, CEP 04532-911, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; e (ii) **Vitor Zavagli Junior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.644.652-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 011.047.858-46, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antonio de Lucena, nº 22, bloco 2, sala 163, CEP 03407-050, para ocupar o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal.

Na eleição em separado, foram computados 622.108 votos nos candidatos eleitos, conforme indicado acima, e 520.082 votos na Sra. Gabriela Soares Pedercini para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, tendo como suplente o Sr. Alexandre Pedercini Issa.

- (2) Foram eleitos, pelos demais acionistas, os seguintes membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes:

20.03.22

- (i) **Isabel Cristina Lopes**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP nº 20.242.237-9, CPF nº 136.461.048-56, domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Leonardo Mota, 66, apto. 92, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal;
- (ii) **Gustavo Amaral de Lucena**, brasileiro, casado, economista e contador, RG-SSP/SP nº 16.160.870-X, CPF nº 143.652.328-19, domiciliado em São Paulo (SP), na rua Artur Prado, 615, apto. 13, bloco 04, para ocupar o cargo de membro suplente da Sra. Isabel Cristina Lopes;
- (iii) **Guilherme Tadeu Pereira Júnior**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 32.483.439-1, CPF 286.131.968-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1460, cj. 124, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal; e
- (iv) **Rodolfo Latini Neto**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 4.395.413-3, CPF 694.259.908-59, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Dr. Albuquerque Lins, 958, apto. 52, para ocupar o cargo de membro suplente do Sr. Guilherme Tadeu Pereira Júnior;

6.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, as respectivas declarações de desimpedimento mencionadas nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

6.2. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento conforme item acima, bem como da declaração dos valores mobiliários de emissão da Companhia por eles detidos, nos termos do artigo 157, da Lei das S.A..

7. Aprovada a verba global anual destinada à remuneração dos administradores (fixa e variável, compreendendo benefícios de qualquer natureza) em até R\$ 58.900.000,00 (excluídos os encargos sociais), para o exercício social de 2022.

ATA SUMÁRIA
20 04 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 28.04.2022 DA DEXCO S.A.

fls. 20

8. Aprovada a remuneração mensal individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, na forma prevista no §3º do artigo 162, da Lei das S.A., que resulta na remuneração mensal de R\$ 11.400,00.

8.1. Consigna-se que os membros suplentes dos membros do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando atuarem em substituição aos membros efetivos.

QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Os votos de aprovação, rejeição e abstenção das matérias constam dos Mapas Sintéticos Finais de Votação (Anexo 1).

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA: A proposta da administração, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, o edital de convocação, os mapas de votação, os documentos de representação dos acionistas e a gravação integral da assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada para a lavratura da presente ata, na forma sumária, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. Nos termos da legislação e regulamentação em vigor, serão considerados signatários desta ata os acionistas que proferiram os seus votos por meio dos boletins de voto a distância e os que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância. O registro da presença dos acionistas foi realizado, nos termos do Artigo 21-V, §2º, da Instrução CVM 481/09, mediante assinatura do presidente e da secretária da mesa, que declararam que a assembleia foi integralmente gravada, com a participação e votação de acionistas por áudio e vídeo via sistema eletrônico, além de terem sido disponibilizadas salas para comunicação entre acionistas, observadas as demais formalidades previstas na regulamentação da CVM.

Mesa: (aa) Carlos Henrique Pinto Haddad – Presidente; (aa) Rosangela Valio Camargo – Secretária; Representante da Administração: (aa) Carlos Henrique Haddad – Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e Relações com Investidores; Representante do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos: (aa) Tereza Cristina Grossi Togni; Representante do Conselho Fiscal: (aa) Guilherme Tadeu Pereira Júnior; Representantes do Auditor Independente: (aa) Carlos Sousa; Acionistas presentes: ANDREA LASERNA SEIBEL, SALO DAVI SEIBEL e HELIO SEIBEL (pp. *Elvis Aparecido Ferreira*); FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LIGNA – MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR e PROGRESSO FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES – INVESTIMENTO NO EXTERIOR (p. *BTG Pactual WM Gestão de Recursos Ltda.*, pp. *Elvis Aparecido Ferreira*); HYDROCENTER – VÁLVULAS, TUBOS E CONEXÕES LTDA. (p. *Alexandre Pedercini Issa*); ROBERTO FREDERICO BATTAGLIOLI; IT NOW IBOVESPA FUNDO DE

ATA
20 05 22

ÍNDICE, ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW ISE FUNDO DE ÍNDICE, ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ ASGARD AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ CAIXA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ HEDGE PLUS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ ASGARD INSTITUCIONAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ IBOVESPA ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, IT NOW IMAT FUNDO DE ÍNDICE, ITAÚ MULTIMERCADO LONG AND SHORT FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ITAÚ MULTIMERCADO GLOBAL EQUITY HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO, LONG BIAS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER HU MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ INDEX AÇÕES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO e QUANTAMENTAL HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (p. Itaú Unibanco S.A., pp. Allan Murilo Fernandes Olivo); SCHRODER BEST IDEAS ESG FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (p. Schroder Investment Management Ltda., pp. Allan Murilo Fernandes Olivo); BEST INVESTMENT CORPORATION e PARVEST EMERGING MULTI – ASSET INCOME - B. BNP P. BRASIL S/A (pp. Allan Murilo Fernandes Olivo); RAUL PENTEADO DE OLIVEIRA NETO; ALFREDO EGYDIO SETUBAL, ALFREDO EGYDIO ARRUDA VILLELA FILHO, ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA, CAROLINA MARINHO LUTZ SETUBAL, GUILHERME SETUBAL SOUZA E SILVA, JOSÉ LUIZ EGYDIO SETUBAL, OLAVO EGYDIO SETUBAL JÚNIOR, PAULO EGYDIO SETUBAL, PSN PARTICIPAÇÕES LTDA., RICARDO EGYDIO SETUBAL, ROBERTO EGYDIO SETUBAL, RODOLFO VILLELA MARINO, RICARDO VILLELA MARINO, ITAÚSA S.A., O. E. SETUBAL S.A., O. E. S. PARTICIPAÇÕES S.A., RUDRIC ITH PARTICIPAÇÕES LTDA., TIDE PARTICIPAÇÕES LTDA., JEQUITIBÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - INVESTIMENTO EXTERIOR; FP NEO TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, NEO NAVITAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES e NEO NAVITAS B MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; USAA EMERGING MARKETS FUND; IMPERIAL EMERGING ECONOMIES POOL; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; SCHRODER EMERGING MARKETS FUND (CANADA); LEGAL AND GENERAL

20 05 22

ASSURANCE PENSIONS MNG LTD OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; ADVISORS INNER CIRCLE FUND-ACADIAN E.M.PORTE; AGF INVESTMENTS INC; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; DOMINION RESOURCES, INC. MASTER TRUST; IBM 401 (K) PLUS PLAN; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; RENAISSANCE EMERGING MARKETS EQUITY PRIVATE POOL; NORGES BANK; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; RENAISSANCE EMERGING MARKETS FUND; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; VICTORY SOPHUS EMERGING MARKETS VIP SERIES; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CIBC EMERGING MARKETS FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; REGIME DE RENTES DU MOUVEMENT DESJARDINS; STATE OF WISCONSIN INVT. BOARD MASTER TRUST; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; VICTORY SOPHUS EMERGING MARKETS FUND; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; USAA WORLD GROWTH FUND; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; COMMONSPIRIT HEALTH RETIREMENT MASTER TRUST; FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; INVESTEC GLOBAL STRATEGY FUND; 1199 HEALTH CARE EMPLOYEES PENSION FUND; INTERNATIONAL MONETARY FUND; POLICEMENS ANNUITY AND BENEFIT FUND CITY OF CHICAGO; ROBUSTA EMERGING MARKETS EQUITY FUND; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER EMPLOYEES RETIREMENT FUND OF THE CITY OF DALLAS; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ALASKA PERMANENT FUND; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; OPSEU PENSION PLAN TRUST FUND; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; TMTBJ TRT OF SCHRODER GLOBAL EMERGING EQUITY MOTHER FUND; USAA CAPITAL GROWTH FUND; THE MASTER TR BK OF JP,LTD AS TR OF SCHRODER BRICS EQ MTHR F; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; PINEBRIDGE GLOBAL FUNDS; MGI FUNDS PLC; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST; MONTANA BOARD OF INVESTMENTS; BAPTIST HEALTH SOUTH FLORIDA, INC.; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; ACADIAN GLOBAL MARKET NEUTRAL FUND, LLC; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS;

20.05.22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 28.04.2022 DA DEXCO S.A.

fls. 23

STATE STREET E M S CAP A S L QIB C TRUST FUND; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND; PEOPLE S BANK OF CHINA; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; SHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F.; EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND; SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F.; FAMA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; FEBE VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; LOCKHEED MARTIN CORP DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF – LENDING; SWISSCANTO (LU); LAZARD DEVELOPING MARKET EQUITY PORTFOLIO; ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; PICTET – TIMBER; FIDELITY INVEST TRUST: FIDELITY SERIES EMERG MARK OPPORT FUN; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC; STICHTING PGM DEPOSITARY; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; THE BANK OF NEW YORK MELLON CORPORATION RETIREMENT PLANS MAS; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE RAFI ALL-WORLD 3000 U; PRINCIPAL FUNDS, INC - DIVERSIFIED REAL ASSET FUND; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; LAZARD INVESTMENT FUNDS - LAZARD DEVELOPING MARKETS FUND; VANECK VECTORS NATURAL RESOURCES ETF; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADDEX FUND; SSGA SPDR ETFs EUROPE I PLC; TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM; GLOBAL X SUPERDIVIDEND ETF; INVESCO MSCI GLOBAL TIMBER ETF; FIDELITY INVESTMET TRUST: FIDELITY EMERGING MARKETS DISCOVER; FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY TOTAL EMERGING MARKETS F UI-E - J P MORGAN S/A DTVM; ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY MULTI-ASSET BASE FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045830; PRIME SERIES SCHRODERS EM EQUITY FUND; MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MERCER QIF FUND PLC; FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADDEX FUND; DOW RETIREMENT GROUP TRUST; BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S.IMI FUND; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS

20.05.22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 28.04.2022 DA DEXCO S.A.

fls. 24

EM SRI ENHANCED E F; HANDELSBANKEN TILLVAXTMARKNAD TEMA; HANDELSBANKEN LATINAMERIKA TEMA; DIVERSIFIED REAL ASSET CIT; ROTHKO EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY FUND, L.P.; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; ACADIAN ACWI EX US-SMALL CAP FUND LLC; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; STATE STREET G. A. L. SICAV - S. S. E. M. S. C. ESG S.E. F.; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F; TELSTRA SUPER PTY LTD T TELSTRA S SCHEME; ACADIAN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; VICTORY CAPITAL INTERNATIONAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; FIDELITY SALEM STREET T; FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; AQR EMERGING SMALL CAP EQUITY FUND, L.P.; SCHRODER EMERGING MARKET EQUITY FUND; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; NUCLEAR LIABILITIES FUND LIMITED; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; NEW SOUTH WALLS TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; MERCER EMERGING MARKETS FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; RIVER AND M. I. FUNDS - R. AND M. E. M. ILC E. FUND; PFM MULTI-MANAGER SERIES TRUST - PFM MULTI-MANAGER; TRUSTEES OF BOSTON UNIVERSITY; LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB; FIAM GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: FIAM; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; HANDELSBANKEN BRASILIEN TEMA; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; MOMENTUM GLOBAL FUNDS; FIDELITY EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES INSTITUTIO; SUN LIFE SCHRODER EMERGING MARKETS FUND; WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; CALVERT EMERGING MARKETS ADVANCEMENT FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; 1895 FONDS FGR; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; GOTHAM CAPITAL V, LLC; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; JADWA INTERNATIONAL

JUCESP
20 05 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 28.04.2022 DA DEXCO S.A.

fls. 25

LISTED EQUITIES SPC; COMMONSPIRIT HEALTH OPERATING INVESTMENT POOL, LLC; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; SKERRYVORE GLOBAL EMERGING MARKETS ALL-CAP EQUITY CARESUPER; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG; QIC LISTED EQUITIES FUND FI CE I PO LLC FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY CENTRAL FUND; LGIASUPER TRUSTEE; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKET; ARCA INVESTMENTS - GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME; BENNBIDGE ICAV - GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY F; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; BK OF BERMUDA (GR) LTD AS TR OF SH EM MKT FD; BK OF BER (GUE) LMT AS TR SCHO INT DV MKT FD; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SCHRODER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND; SCHRODER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND (AUSTRALIA); SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND; SCHRODER INTL SELECTION FD-EMERGING MKTS; SCHRODER LATIN AMERICAN EMERGING MARKETS FUND; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING PENSIOENFONDS MEDISCH SPECIALISTEN; TEMPLETON GLOBAL INV TRUST- TEMPLETON EM MKTS SMALL CAP FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE; PEREGRINE GLOBAL FUNDS PCC LIMITED (*participação por boletim de voto a distância*).

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:

São Paulo (SP), 28 de abril de 2022

Carlos Henrique Pinto Haddad

Assinado por: CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD:07427709829

CPF: 07427709829

Papel: Diretor

Data/Hora da Assinatura: 03/05/2022 13:23:21 BRT

Carlos Henrique Pinto Haddad
8ED2BFA515134362872C476EC661E695

Presidente da Mesa

DocuSigned by:

Rosângela Valio Camargo

Assinado por: ROSANGELA VALIO CAMARGO:25151156837

CPF: 25151156837

Papel: Coordenadora Societário

Hora de assinatura: 03/05/2022 18:07:59 BRT

Rosângela Valio Camargo
7E61BBF5D55948AC9B7CE2F438AEF797

Secretária da Mesa



255.808/22-7



JUCESP

DocuSigned by:

R/C

Assinado por: ROSANGELA VALIO CAMARGO:25151156837
CPF: 25151156837
Papel: Coordenadora Societário
Hora de assinatura: 03/05/2022 18:07:59 BRT

20.05.22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 28.04.2022 DA DEXCO S.A.

fls. 26

(ANEXO 1)**Mapa Final de Votação Sintético**

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28.04.2022 às 11h

	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DELIBERAÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES ON ¹	% SOBRE TOTAL DE VOTOS ²	% SOBRE CAPITAL SOCIAL ³
1	Alterar os Artigos 1.1, 11 "(i)", 26, 26.1 e 32 e incluir os Artigos 26.2, 26.3, 26.4, 26.5 para instalar permanentemente o Conselho Fiscal e para dispor sobre o seu mandato, funcionamento e demais disposições.	Aprovar	630.636.535	99,7%	85,9%
		Rejeitar	-	0,0%	0,0%
		Abster-se	1.990.792	0,3%	0,3%
2	Alterar os Artigos 5º, 5.1 e 5.1.1 para atualizar o capital social e melhor prever as possibilidades de aumento dentro do limite do capital autorizado.	Aprovar	632.107.245	99,9%	86,1%
		Rejeitar	-	0,0%	0,0%
		Abster-se	520.082	0,1%	0,1%
3	Alterar os Artigos 6, 7, 9, 9.1, 9.2, 11 "(vi)", incluir o Artigo 10.1 e itens "(viii)", "(ix)" do Artigo 11 e excluir os Artigos 11 "(iv)", 9.3, 9.4, 9.5, 33, 33.1, 36, para atualizá-los e adequá-los à legislação em vigor.	Aprovar	632.107.245	99,9%	86,1%
		Rejeitar	-	0,0%	0,0%
		Abster-se	520.082	0,1%	0,1%
4	Alterar os Artigos 10, itens "(ii)", "(v)", "(vii)" e "(viii)" do Artigo 11, 12, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 13.3, 14, 14.1, 15, 15.2, 15.3, 16, 16.1, 17, 17.1, 18, itens "(iii)", "(iv)", "(v)", "(viii)", "(x)", "(xiii)" e "(xiv)" do 19, 24.1, 25.1, 29.1, 30.2, 34, 35 e 37, para aprimoramento da redação e atualização de remissão, sem alteração de conceitos.	Aprovar	632.107.245	99,9%	86,1%
		Rejeitar	-	0,0%	0,0%
		Abster-se	520.082	0,1%	0,1%
5	Alterar o Artigo 13, 13.2, 16.2 e 19, item "(xv)", incluir os itens "(xvi)" e "(xvii)" do mesmo Artigo 19 e excluir os Artigos 13.1 e 15.1 para atualizar as práticas da Companhia, prever 1/3 de membros independentes no Conselho de Administração e aprimorar suas atribuições.	Aprovar	632.107.245	99,9%	86,1%
		Rejeitar	-	0,0%	0,0%
		Abster-se	520.082	0,1%	0,1%
6	Incluir os Artigos 19, 19.1, 19.2, 20, 20.1, 20.2, 21 para tornar estatutários os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.	Aprovar	632.107.245	99,9%	86,1%
		Rejeitar	-	0,0%	0,0%
		Abster-se	520.082	0,1%	0,1%
7	Excluir os Artigos 20, 20.1 e 21 dado o cumprimento das disposições do Novo Mercado em outros documentos da Companhia.	Aprovar	632.107.245	99,9%	86,1%
		Rejeitar	-	0,0%	0,0%
		Abster-se	520.082	0,1%	0,1%
8	Incluir os Artigos 24.2, 24.3 e 24.4 para prever as atribuições da Diretoria.	Aprovar	632.107.245	99,9%	86,1%
		Rejeitar	-	0,0%	0,0%
		Abster-se	520.082	0,1%	0,1%

2022

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 28.04.2022 DA DEXCO S.A.

fls. 27

DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO		VOTO DELIBERAÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES ON¹	% SOBRE TOTAL DE VOTOS²	% SOBRE CAPITAL SOCIAL³
9	Incluir o Artigo 25.3 para regular o uso de assinaturas eletrônicas; e	Aprovar	632.107.245	99,9%	86,1%
		Rejeitar	-	0,0%	0,0%
		Abster-se	520.082	0,1%	0,1%
10	Consolidar o Estatuto Social.	Aprovar	632.107.245	99,9%	86,1%
		Rejeitar	-	0,0%	0,0%
		Abster-se	520.082	0,1%	0,1%
11	Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?	Aprovar	627.972.986	99,3%	85,5%
		Rejeitar	4.134.259	0,7%	0,6%
		Abster-se	520.082	0,1%	0,1%
Total do Comparecimento			632.627.327		86,1%

Esse mapa utiliza a posição acionária constante dos registros da instituição prestadora de serviços de escrituração de ações da Companhia. Eventuais variações na posição dos acionistas podem decorrer dos prazos de liquidação de operações da central depositária de ativos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da instituição escrituradora das ações.

1 – Quantidade de ações que apresentaram voto

2 – Percentual calculado com base no Total do Comparecimento

3 – Percentual calculado com base no capital total de ações emitidas pela Companhia, excluindo as ações em tesouraria.

EXCERTE

20 05 22

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 28.04.2022 DA DEXCO S.A.

fls. 28

Mapa Final de Votação Sintético

Assembleia Geral Ordinária realizada em 28.04.2022 às 11h

DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO		VOTO DELIBERAÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES ON ¹	% SOBRE TOTAL DE VOTOS ²	% SOBRE CAPITAL SOCIAL ³
1	Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.2021	Aprovar	546.089.312	86,3%	74,4%
		Rejeitar	-	0,0%	0,0%
		Abster-se	86.429.230	13,7%	11,8%
2	Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício de 2021, e ratificar a distribuição antecipada de juros sobre o capital próprio e de dividendos, conforme detalhado no Manual da Assembleia disponível em www.dex.co/ri . Na Assembleia não será proposta nova distribuição de proventos por conta do exercício de 2021.	Aprovar	630.719.528	99,7%	85,9%
		Rejeitar	1.278.932	0,2%	0,2%
		Abster-se	520.082	0,1%	0,1%
3	Deliberar sobre proposta da Administração para fixar, em 9 (nove) titulares - dos quais 3 (três) são independentes - e 3 (três) suplentes, o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual.	Aprovar	631.796.500	99,9%	86,0%
		Rejeitar	201.960	0,0%	0,0%
		Abster-se	520.082	0,1%	0,1%
4	Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).	Sim	6.278.697	1,0%	0,9%
		Não	73.619.543	11,6%	10,0%
		Abster-se	398.615.430	63,0%	54,3%
5	Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)	Aprovar	506.583.436	80,1%	69,0%
		Rejeitar	125.415.024	19,8%	17,1%
		Abster-se	520.082	0,1%	0,1%
6	Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	Sim	316.157.416	50,0%	43,0%
		Não	167.515.803	26,5%	22,8%
		Abster-se	-	0,0%	0,0%

DECLARACAO

20 05 22

DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO		VOTO DELIBERAÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES ON¹	% SOBRE TOTAL DE VOTOS²	% SOBRE CAPITAL SOCIAL³
7	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]	Sim	343.926.642	54,4%	46,8%
		Não	-	0,0%	0,0%
		Abster-se	139.746.577	22,1%	19,0%
8	Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo	Alfredo Egydio Arruda Villela Filho / Alexandre De Barros	36.768.941,40	5,8%	5,0%
		Alfredo Egydio Setubal / Paula Lucas Setubal	36.768.941,40	5,8%	5,0%
		Andrea Laserna Seibel / Alex Laserna Seibel	36.768.941,40	5,8%	5,0%
		Helio Seibel / Alex Laserna Seibel	36.768.941,40	5,8%	5,0%
		Juliana Rozenbaum Munemori	41.092.866,97	6,5%	5,6%
		Marcio Froes Torres	41.092.866,97	6,5%	5,6%
		Raul Calfat	41.092.866,97	6,5%	5,6%
		Ricardo Egydio Setubal / Paula Lucas Setubal	36.768.941,40	5,8%	5,0%
		Rodolfo Villela Marino / Alexandre De Barros	36.768.941,40	5,8%	5,0%

ATA
2022

DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO		VOTO DELIBERAÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES ON ¹	% SOBRE TOTAL DE VOTOS ²	% SOBRE CAPITAL SOCIAL ³
9	Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).	Sim	1.688.370	0,3%	0,2%
		Não	20.627.501	3,3%	2,8%
		Abster-se	461.357.348	72,9%	62,8%
10	Deliberar sobre a independência dos seguintes candidatos a membros independentes do Conselho de Administração: Juliana Rozenbaum Munemori, Márcio Fróes Torres e Raul Calfat.	Aprovar	631.607.069	99,9%	86,0%
		Rejeitar	391.391	0,1%	0,1%
		Abster-se	520.082	0,1%	0,1%
11	Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, da Lei nº 6.404, de 1976?	Aprovar	1.142.190	0,2%	0,2%
		Rejeitar	13.609.457	2,2%	1,9%
		Abster-se	469.981.062	74,3%	64,0%
11.1	Votação em separado do Conselho Fiscal	Raul Penteado De Oliveira Neto / Vitor Zavagli Junior	622.108	0,1%	0,1%
		Gabriela Soares Pedercini / Alexandre Pedercini Issa	520.082	0,1%	0,1%
12	Indicação de todos os nomes que compõem a chapa eleita do Conselho Fiscal, por indicação dos acionistas controladores (já excluído um membro efetivo e um suplente para acomodar a eleição em separado): Isabel Cristina Lopes / Gustavo Amaral de Lucena Guilherme Tadeu Pereira Junior / Rodolfo Latini Neto.	Aprovar	459.726.290	72,7%	62,6%
		Rejeitar	-	0,0%	0,0%
		Abster-se	171.650.062	27,1%	23,4%

ATA
2022

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 28.04.2022 DA DEXCO S.A.

fls. 31

DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO		VOTO DELIBERAÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES ON¹	% SOBRE TOTAL DE VOTOS²	% SOBRE CAPITAL SOCIAL³
13	Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	Sim	312.023.157	49,3%	42,5%
		Não	161.333.976	25,5%	22,0%
		Abster-se	4.134.259	0,7%	0,6%
14	Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para fixação da verba global e anual destinada à remuneração dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria) em até R\$58,9 milhões, conforme detalhado no Manual da Assembleia disponível em www.dex.co/ri .	Aprovar	577.463.053	91,3%	78,6%
		Rejeitar	54.199.419	8,6%	7,4%
		Abster-se	722.042	0,1%	0,1%
15	Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para a remuneração mensal individual dos Conselheiros Fiscais efetivos de R\$ 11.400,00, conforme detalhado no Manual da Assembleia disponível em www.dex.co/ri .	Aprovar	626.175.831	99,0%	85,3%
		Rejeitar	-	0,0%	0,0%
		Abster-se	6.342.711	1,0%	0,9%
16	Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?	Aprovar	627.864.201	99,3%	85,5%
		Rejeitar	4.134.259	0,7%	0,6%
		Abster-se	520.082	0,1%	0,1%
Total do Comparecimento			632.518.542		86,1%

Esse mapa utiliza a posição acionária constante dos registros da instituição prestadora de serviços de escrituração de ações da Companhia. Eventuais variações na posição dos acionistas podem decorrer dos prazos de liquidação de operações da central depositária de ativos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da instituição escrituradora das ações.

1 – Quantidade de ações que apresentaram voto

2 – Percentual calculado com base no Total do Comparecimento

3 – Percentual calculado com base no capital total de ações emitidas pela Companhia, excluindo as ações em tesouraria.

03/05/2022

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 177318A5833C4206946AFDF6300D28CC

Status: Concluído

Assunto: DXCO 2022-04-28 - AGE0 (Certidao)

Envelope fonte:

Documentar páginas: 32

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 31

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Jurídico

Av. Paulista 1938, 5o andar / - SP

São Paulo, São Paulo São Paulo

juridico@dex.co

Endereço IP: 189.44.85.170

Rastreamento de registros

Status: Original

03/05/2022 11:42:07

Portador: Jurídico

juridico@dex.co

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Carlos Henrique Pinto Haddad

henrique.haddad@dex.co

VP ADM/FIN-RI

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 07427709829

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/05/2022 13:20:42

ID: ba1ea42f-e4f6-4d48-8ef9-1f0a3f2a8049

Assinatura

DocuSigned by:
Carlos Henrique Pinto Haddad
BED2BFA51513436...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

henrique.haddad@dex.co

Usando endereço IP: 189.44.85.170

Registro de hora e data

Enviado: 03/05/2022 11:58:35

Visualizado: 03/05/2022 13:20:42

Assinado: 03/05/2022 13:23:25

Rosângela Valio Camargo

rosangela.valio@dex.co

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 25151156837

Cargo do Signatário: Coordenadora Societário

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/12/2021 15:35:10

ID: 0e25a631-83bf-4c4b-9494-4a4acf99a7c1

DocuSigned by:
Rosângela Valio Camargo
1E81BBF5D55948A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

rosangela.valio@dex.co

Usando endereço IP: 189.44.85.170

Enviado: 03/05/2022 11:58:35

Visualizado: 03/05/2022 18:04:43

Assinado: 03/05/2022 18:08:26

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

200522

200522

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/05/2022 11:58:35
Entrega certificada	Segurança verificada	03/05/2022 18:04:43
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/05/2022 18:08:26
Concluído	Segurança verificada	03/05/2022 18:08:27

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
--	--	--

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 01/04/2020 09:04:28

Partes concordam em: Carlos Henrique Pinto Haddad, Rosângela Valio Camargo

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Duratex (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

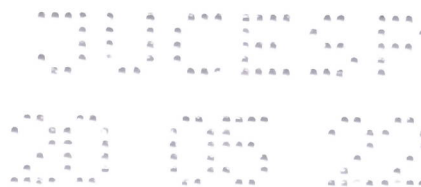
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Duratex:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: caroline.minhoso@duratex.com.br

To advise Duratex of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at caroline.minhoso@duratex.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Duratex

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to caroline.minhoso@duratex.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Duratex

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

DocuSign
20 05 22

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to caroline.minhoso@duratex.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Duratex as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Duratex during the course of your relationship with Duratex.